Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 659/2024

São Roque, 2 de abril de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar respeitosamente à instituição escolar EMEF JOSÉ LUIZ PINTO que se realize eventos e/ou trabalhos internos aos alunos e professores a fim de aplicar a Lei Municipal nº 5.555, de 26 de outubro, que "Dispõe sobre a conscientização acerca do autismo nas instituições de ensino da Estância Turística de São Roque e dá outras providências"**.

A lei foi sancionada e publicada pelo Chefe do Executivo em 27 de outubro de 2022 com objetivo de promover a conscientização no ambiente escolar, pois o conhecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA é essencial para reduzir os preconceitos e as violências enfrentadas por crianças com autismo.

Neste sentido, a inclusão social nas escolas, aumentando a conscientização sobre o autismo é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos autistas. Muitos alunos não têm conhecimento sobre o espectro autista e acabam praticando bullying e discriminação com colegas que têm esse transtorno. Além disso, essa lei também tem o propósito de sensibilizar a sociedade sobre a inclusão dos autistas nas escolas e grupos sociais, garantindo condições iguais para todos.

Uma abordagem eficaz para promover a inclusão seria integrar o estudo do autismo desde cedo, desenvolvendo atividades participativas entre os alunos para que adquiram conhecimento e sensibilidade em relação a essa condição desde a infância. Por outro lado, uma abordagem igualmente interessante seria as escolas realizarem eventos de conscientização sobre o autismo para seus alunos, incluindo palestras, apresentações, rodas de conversa, dinâmicas, entre outras atividades. Dessa forma, seria uma maneira divertida de trazer conhecimento para os alunos e promover cada vez mais a inclusão dos autistas no âmbito escolar.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12 em 08/04/2024 14:45:32
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Y8X2-23VR-KYD2-9347

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

Ao (À) Ilustríssimo(a) Diretor(a)
EMEF JOSÉ LUIZ PINTO
Rua Durval Villaça, nº 310, Bairro Gabriel Piza
Unidade de Ensino da Estância Turística de São Roque – SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12 em 08/04/2024 14:45:32
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Y8X2-23VR-KYD2-9347

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

LEI N° 5.555, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Projeto de Lei n° 122/2022-L de 21 de setembro de 2022
Autógrafo n° 5.581 de 04/10/2022
(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa - PSB)

Dispõe sobre a conscientização acerca do autismo nas instituições de ensino da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque**;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° As instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito da Estância Turística de São Roque, deverão capacitar seus educadores, gestores e profissionais de educação para que realizem campanhas de conscientização sobre o autismo, periodicamente, com o objetivo de proporcionar aos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA - um ambiente inclusivo, respeitoso, que contribuam para o seu desenvolvimento educacional e pessoal.

Parágrafo único. As campanhas a que se refere o **caput** deste artigo visam:

I - apresentar ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos autistas;

II - qualificar os educadores para que estejam cientes das implicações educacionais do autismo e como adotar métodos eficazes de ensino para essas crianças;

III - conscientizar a comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com TEA;

IV - fornecer subsídios aos professores a fim de estimular os alunos com TEA a se engajarem totalmente em seu aprendizado, tornando a experiência educacional mais positiva, eficiente e benéfica.

Art. 2° O transtorno do espectro autista - TEA - é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Art. 3° As principais diretrizes e orientações aos gestores e educadores para se trabalhar com o autismo em sala de aula são:

I - criar uma rotina com a participação de todos os alunos;

PROTOCOLO Nº CETSR 02/04/2024 - 10:27 4254/2024

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12 em 08/04/2024 14:45:32
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Y8X2-23VR-KYD2-9347

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

II - preparar a criança com autismo para qualquer alteração na rotina;

III - simplificar a comunicação e disponibilizar tempo aos alunos com TEA para processarem as informações;

IV - estudar possibilidades de tornar o ambiente escolar mais confortável, sem muitos ruídos;

V - estimular o interesse da criança com autismo nas atividades escolares;

VI - usar uma escala de estresse para transformar emoções em conceitos mais concretos aos autistas;

VII - disponibilizar um local seguro e tranquilo aos alunos com autismo, nas ocasiões em que se sentirem ansiosos e sobrecarregados por estímulos sensoriais;

VIII - implantar suportes visuais aos alunos autistas para ajudá-los a entender melhor a rotina e o dia escolar;

IX - introduzir atividades que trabalhem as habilidades sociais, como rodas de conversa e grupo de debates;

X - permitir aos alunos com autismo se ausentarem da sala de aula, quando estiverem com ansiedade e sensibilidade em decorrência de algum evento;

XI - estabelecer uma boa comunicação com os pais e responsáveis.

Art. 4° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 26/10/2022

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Publicada em 26 de outubro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 03/10/2022

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12 em 08/04/2024 14:45:32
Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar e informe o código Y8X2-23VR-KYD2-9347